



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
088	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.681 DE 17 DE JULHO DE 2017

Cria e extingue cargos e modifica a redação do artigo 10, e inclui-se os artigos 11, 12 e 13, na Lei Municipal nº 1.616 de 29 de março de 2016, e altera o anexo I da referida lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Modifica a redação do artigo 10, da Lei Municipal nº 1.616 de 29 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 10 - Cria no âmbito do Poder Legislativo 1 (um) cargo de Analista de Informática - pertencente ao Anexo I - Cargos Efetivos de Provimento por Concurso Público, com Nível salarial VIII, Classe A-J, com atribuições a ser criada no prazo de 90 (noventa) dias, por Resolução. (NR).

Artigo 2º - Inclui-se o artigo 11, na Lei Municipal nº 1.616 de 29 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 11 - Fica extinto no âmbito do Poder Legislativo, o cargo de Técnico em Informática, pertencente ao Anexo I - Cargos Efetivos de Provimento por Concurso Público.

Artigo 3º - Inclui-se o artigo 12, na Lei Municipal nº 1.616 de 29 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 12 - Altera o Nível salarial do cargo de Controlador Interno de VI para VIII, Classe A-J.

Artigo 4º - Inclui-se o artigo 13, na Lei Municipal nº 1.616 de 29 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. n°	Rub
089	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 13 - Os cargos criados, e/ou incorporados readaptados aos já existentes, no âmbito do Poder Legislativo, são os constantes nos Anexos I, e III desta lei, que substitui integralmente o Anexo I e III, da Lei nº 1.330 de 25 de fevereiro de 2013; e respectivamente o da Lei Municipal nº 1.050 de 2 de abril de 2008.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de julho de 2017.


GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.